

Portaria nº 112, de 1º de outubro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 047, de 18 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Pedro Ludovico Roriz**, consoante **Decisão Judicial nº 5620810-60.2019.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2015022807,

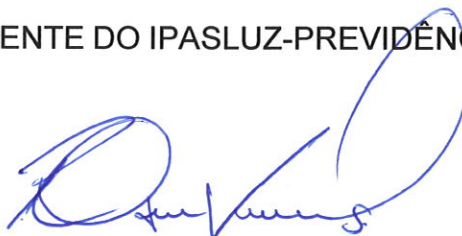
RESOLVE:

Art. 1º- **Retifica a Portaria nº 047, de 18 de abril de 2017, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5620810-60.2019.8.09.0100, que tramitou no TJGO**, para nela constar o adicional de **quinqüênio adquirido no percentual de 28%**, sobre o valor do vencimento do cargo **Analista de Administração Pública Suplementar, Referência SC127**, ao servidor **PEDRO LUDOVICO RORIZ**, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.063,56
Quinquênio (2x5%) 10%	R\$ 506,36
Quinquênio adquirido (4x7%) 28%	R\$ 1.417,80
Gratificação de Função	R\$ 996,96
Total	R\$ 7.984,68

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente